# LEI Nº 1969 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991

Concede licença para utilização de l gradouro público e dá outras providê cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a conceder ao Sr. JOSÉ LOURENÇO DA SILVA licença para instalação de "trailler" para lanches, à Praça Vigário João Ivo, no Distrito de Córrego Fundo, neste Munícipio, conforme "croqui" que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- A presente concessão terá validade por 01 (um) ano, e terá vigência após as seguintes providências pelo concessionário:

a) Criação de firma comercial, nos termos da legislação específica;

b) Demais providências da ordem jurídica pertinentes à matéria, inclusive obediência à Lei do Silêncio.

Art. 3º- O concessionário recolherá, mensalmente aos cofres municipais, a importância correspondente à área ocupada e IPTU do setor, atualizados mensalmente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária